PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 092/2024-GP

Colorado do Oeste – RO, 11 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Saúde – **SEMUSA** e de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 344682 e CRC: 9B75D7F6

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 299.674,82** (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)** e **Recursos do SUS**, sendo parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Saúde – **SEMUSA** e de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas da SEMDESFAT e SEMAPIN, torna-se imprescindível a complementação de Dotação Orçamentária ora solicitada, no montante de **R$ 66.674,82** (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme especificação abaixo:

I – Despesa com **Reajuste de Preços** conforme **5º Termo Aditivo** ao **Contrato nº 17/2021**, **Processo nº 672/2021**, concernente ao **Contrato de Repasse nº 892739/2019/MAPA/CAIXA**, tendo como **Objeto: Construção da Casa do Produtor do Parque de Exposições**, no valor de **R$ 6.674,82** (Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos); e
II – Despesa com a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Predial, com a finalidade do atendimento às edificações onde funcionam as Unidades subordinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais).

CONSIDERANDO, a Transferência de Recursos no valor de **R$ 233.000,00** (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais), conforme a **PORTARIA Nº 4.471, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, bem como a **RESOLUÇÃO Nº 527 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**, que Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos Municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

ID: 344682 e CRC: 9B75D7F6

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE ABRIL DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 344682 e CRC: 9B75D7F9

PROJETO DE LEI, DE 11 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 66.674,82** (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 233.000,00** (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferências de Recursos conforme **PORTARIA Nº 4.471, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, bem como a **RESOLUÇÃO Nº 527 "AD REFERENDUM"/2023/ SESAU-CIB, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**, que Aprova os Planos de Trabalho e autoriza

ID: 344682 e CRC: 9B75D7F6

os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos Municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE ABRIL DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0007.1.009	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	390	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	6.674,82
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	84	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	60.000,00
						TOTAL GERAL	**66.674,82**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	395	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	5.000,00
		396	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	1.674,82
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	8	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SDDR	60.000,00
						TOTAL GERAL	**66.674,82**

ID: 344582 e CRC: 9D557F59

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****PORTARIA Nº 4.471, de 10 de dezembro de 2021 e RESOLUÇÃO Nº 527 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB, de 21 de dezembro de 2023 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.812-X)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.069	Atividades do Programa de Saúde Bucal	666	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	233.000,00
						TOTAL GERAL	**233.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE ABRIL DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 344622 e CRC: 9B557F59

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**092**	**11/04/2024**

ID: **344582**
CRC: **5B717F69**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **11/04/2024 11:06:03** Finalização: **11/04/2024 11:08:59**

Processo Documento

MD5: **E3A69A8142DCD2E99DE1F4635D6CDF8E**

SHA256: **8D1CB7A707748F351882E3010C7F23ECBF9D0BE9ACC859F2B09D5715F6EBDB08**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			11/04/2024 11:07:24
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	11/04/2024 11:07:32
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	11/04/2024 11:07:38
0401-SEMDESFAT	COLORADO DO OESTE	RO	11/04/2024 11:07:43
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	11/04/2024 11:07:48
0601-SEMAPIN	COLORADO DO OESTE	RO	11/04/2024 11:07:55

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	11/04/2024 11:08:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	11/04/2024 12:14:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 344582 e o CRC 5B717F69.

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2851**	**11/04/2024**

ID: **344624**
CRC: **9D55DF94**
Processo: **55-29/2024**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **11/04/2024 12:14:42** Finalização: **11/04/2024 12:16:30**

Processo Documento

MD5: **0BFBDC00D6A682C4057D042F0DF94A11**

SHA256: **2FEC8978406B2141FC533E2FD3F8DF3DFD291C1E1C5A6E74B794A0CB6BCC6FD3**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	11/04/2024 12:15:51

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	11/04/2024 12:16:10

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 344624 e o CRC 9D55DF94.